



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

ART. 74, INCISO II, C/C §2º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, INCISO II, C/C §2º da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 049/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591 DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: **BANDA CHEIRO DE MILHO**, NAS FESTIVIDADES DO “SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO – FAZ O CORAÇÃO BATER MAIS FORTE”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA, NO DIA 23/06/2025.

Considerando a escolha da empresa RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591, inscrita no CNPJ nº 17.871.731/0001-05, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II, c/c §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

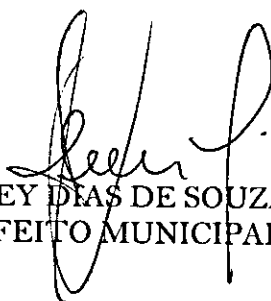
ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeturamunicipaldeituberba.gov.br
f [prefeturadeituberba](https://www.facebook.com/prefeturadeituberba)

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA RONILTON FRANKLIN CARVALHO BARROS 61875724591 DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: BANDA CHEIRO DE MILHO, NAS FESTIVIDADES DO “SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO – FAZ O CORAÇÃO BATER MAIS FORTE”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA, NO DIA 23/06/2025, pelo valor global da proposta de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.



ORLEY DIAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITUBERÁ-BA

Ituberá – BA, 26 de maio de 2025.